



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 251/2020– GP

Lei 1497/2020

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), e dá outras providências”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 580.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

04 – Educação Cultura e Esportes

04.02 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0006.1.089 – Construção da Creche do Mascate III

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

04 – Educação Cultura e Esportes

04.04 – Assistência a Educandos

12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.00.00.0.5.220 - Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

04 – Educação Cultura e Esportes

04.10 – Merenda Escolar

12.361.0006.2024 - Manutenção e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.0.1.100 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Art. 2º- O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

04 – Educação Cultura e Esportes

04.02 – Educação da Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0006.1.073 – Construção de Creche - Convênio Estadual

4.4.90.51.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações.....R\$ 580.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de fevereiro de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marlucci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br